

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a:

Contratação de serviço:

Aquisição de materiais:

Lote	Item	Descrição
01	Único	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de despacho aduaneiro, bem como, o desembaraço alfandegário de mercadoria importada (abaixo discriminada), com ou sem cobertura cambial, incluindo seguro internacional, seguro nacional, transporte e logísticas nacionais e internacionais, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa aos serviços de despachante aduaneiro.</p> <p>Descrição do objeto importado:</p> <p>EQUIPAMENTO: Espectrofotômetro IR por transformada de Fourier com acessórios, U\$\$58.000,00 (dólar).</p> <p>EMPRESA: THERMO ELECTRON NORTH AMERICA LLC ENDEREÇO: 1400 Northpoint Pkwy #50, West Palm Beach, FL 33407, EUA</p> <p>CAIXA PAPELÃO COM PALLET: + ou - 100kg dimensões: + ou - 1 metro x 1 metro x 1 metro.</p> <p>NCM: 9027.30.19</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Naviraí/MS</p>
02	Único	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de despacho aduaneiro, bem como, o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas (abaixo discriminadas), com ou sem cobertura cambial, incluindo seguro internacional, seguro nacional, transporte e logísticas nacionais e internacionais, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa aos serviços de despachante aduaneiro.</p> <p>Descrição do OBJETO nº 01:</p> <p>EQUIPAMENTO: Espectrômetro de Plasma induzida por laser com acessórios £108.400,00 Inconterms EXW</p> <p>EMPRESA: LTB LASERTECHNIK GMBH, AM STUDIO 2C 12489, BERLIM - ALEMANHA</p> <p>PESO: 115/170 KG; COMPRIMENTO 120cm; LARGURA 80cm; ALTURA 120cm</p> <p>NCM: 90273000,</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Dourados/MS</p> <p>Descrição do OBJETO nº 02:</p> <p>EQUIPAMENTO: Lupa com acessórios £24.966,00 (em euro) (INCONTERMS FCA) cidade Wetzlar - País Alemanha</p> <p>EMPRESA: LEICA MIKROSYSTEMS VERTRIBE GMBH/DAS ERNST-LEITZ-STRASSE 17-37 – D35578 – WETZLAR – ALEMANHA, AEROPORTO INTERNACIONAL DE FRANKFURT/ALEMANHA</p> <p>PESO BRUTO ESTIMADO 35 KG – DIMENSOES APROXIMADAS; 80cm x 60cm x 80cm</p> <p>NCM: 9011.10.00</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Dourados/MS</p> <p>Descrição do OBJETO nº 03:</p> <p>EQUIPAMENTO: Fluorímetro de amplitude modulada com acessórios GBP 9.832,00 (libras esterlinas) - (INCONTERMS EXW)</p> <p>EMPRESA: SELLEX, INC 5225 WISCONSIN AVENUE, NW, SUITE 306, WASHINGTON/USA</p>

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

	<p>PESO LIQUIDO TOTAL ESTIMADO: 1,50kg PESO LIQUIDO, PESO BRUTO 8,00kg PESO BRUTO TOTAL ESTIMADOS: 02 CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, PADRÃO EXPORTAÇÃO DIMENSÕES ESTIMADAS: 35cm x 35cm x 35cm CADA NCM (INDICATIVO): 9027.90.90 LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Dourados/MS</p> <p>Descrição do OBJETO nº 04:</p> <p>EQUIPAMENTO: Microscópio petrográfico com acessórios US\$12.290,00 EMPRESA: CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH, Konigsallee 21, D37081- Göttingen - Germany, Contato: Frau Kerstin Dietrich PESO BRUTO: 14,859 kg EMBALAGEM: CAIXA DE ISOPOR REVESTIDA DE PAPELÃO NCM: 9011.2010 LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Aquidauana/MS</p>
--	--

1.2. Os licitantes interessados em participar do presente certame deverão analisar e cumprir cuidadosamente a descrição detalhada dos serviços requeridos, tais como estimativas de preços, condições e exigências para fornecimentos, nos termos constantes do presente Termo de Referência e do Edital de convocação e seus anexos.

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1. O serviço em comento caracteriza-se como serviço comum, consoante o que preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520 de 2002, tendo em vista que o padrão e o desempenho do serviço podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.

1.3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

1.4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, enquadram-se como serviço comum que tem amparo legal na forma da Lei nº. 10.520, de 07 de julho de 2002; do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; e do Decreto nº. 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão, na forma eletrônica; da Lei nº. 8.078, 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008 e suas alterações; da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010; aplicando, subsidiariamente no que couber, a lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.5. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1.5.1. Fica estabelecido como **local de desembarque e desembaraço** das mercadorias:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1.5.1.1. O Aeroporto Internacional de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul ou em outro do território nacional desde que previamente autorizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS);

1.5.1.2. A empresa Licitante deverá estar apta a realizar desembarços em todas as regiões do Brasil, sendo que o serviço será prestado em outras regiões apenas em casos excepcionais devidamente comprovados, justificados pela contratada e com a anuência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS), devendo ser mantidas as mesmas condições e preços do contrato.

1.5.2. Contratações de Seguro:

1.5.2.1. A **Contratação de Seguro Internacional e Nacional será por conta do prestador de serviço, ficando o mesmo responsável por qualquer dano ou extravio ocorrido desde a origem até a chegada da carga na respectiva Unidade Universitária da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).**

1.5.2.2. O Seguro Internacional e Nacional dos equipamentos deverá ter cobertura para qualquer dano causado ao equipamento durante o seu transporte e armazenamento, bem como, cobrir todo e qualquer custo com impostos e licenças oriundas da importação até a entrega do mesmo até o destino final, isentando a CONTRATANTE **de todo e qualquer custo ou dano superveniente** que venha ocorrer em todo o processo.

1.5.2.3. A contratada deverá apresentar apólice vigente e suas respectivas coberturas.

1.6. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ENGLOBALAM:

1.6.1. Serviço de Desembarço Aduaneiro;

1.6.2. Operar diretamente nas importações realizadas via aérea e terrestre;

1.6.3. Orientação quanto à classificação fiscal de mercadorias (NCM ou HS, quando solicitado);

1.6.3.1. Caso a classificação for incorreta, a Contratada será responsável pela multa a ser gerada;

1.6.4. Preparação e registro de Licenciamento de Importação (LI), controle e solicitação de alteração ou prorrogação dos licenciamentos, quando necessário;

1.6.5. Acompanhamento dos processos de deferimento destes licenciados junto aos órgãos anuentes;

1.6.6. Assistência às cargas nos aeroportos;

1.6.7. Preenchimento de declaração de importação (DI), declaração complementar de importação (DCI), declaração Simplificada de Importação (DSI), termos de responsabilidade e certificados diversos, registro, protocolo e acompanhamento de documentos nos órgãos públicos devidos;

1.6.8. Emissão de declaração de importação para liberações, bem como isenções ao amparo da Lei 8.010/90 e Lei 8.032/90;

1.6.9. Inspeção Técnica e Administrativa das Mercadorias desembaraçadas, comunicando imediatamente à Contratante qualquer eventualidade;

1.6.10. Acompanhamento dos equipamentos, armazenados no aeroporto de destino, mantendo-os em perfeitas condições de conservação até sua chegada à respectiva Unidade Universitária da UEMS;

1.6.11. Providências quanto à inspeção, certificado de vistoria e medidas de proteção e segurança, para os materiais porventura retidos;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1.6.12. Diligenciamento do despacho alfandegário, de forma a ter sua efetivação dentro do primeiro período de armazenagem, bem como, informar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS) os passos dos processos de desembaraço.

1.6.12.1. Os dispêndios gerados por ultrapassar o primeiro período de armazenagem serão de total responsabilidade da Contratada, exceto quando esta comprovar que o atraso ocorreu por culpa exclusiva da própria Contratante, greves, atos governamentais ou motivos de força maior;

1.6.13. Observação dos prazos legais para diligências necessárias ao desembaraço alfandegário;

1.6.14. Emissão de pedido de Guia de Importação, bem como exoneração dos tributos estaduais junto à Secretaria de Finanças do Estado.

1.6.15. Registro das licenças de Importação (LI) e Exportação (RE), junto ao SISCOMEX/RADAR, mediante solicitação da FAPEMS, em conformidade com os órgãos anuentes.

1.6.16. Recebimento de documentos de empresas transportadoras, órgãos públicos e cartórios;

1.6.17. Conferência e encerramento do processo de desembaraço, acompanhado de comprovante de importação, declarações de importações e respectivas adições e demais documentos de despacho realizado;

1.6.18. Acompanhamento em vistorias das mercadorias e providências relativas às respectivas faturas, em articulação com a Fundação e com as seguradoras e seus vistoriadores;

1.6.19. Realização de Trânsito Aduaneiro (Registro de DTA), quando cabível e necessário ao processo de importação e monitoramento da remoção, mediante autorização prévia da FAPEMS;

1.6.20. Contratação de armazenamento na zona primária ou secundária. O transporte das cargas desembaraçadas das zonas primárias para as EADI's deve ocorrer apenas nos casos necessários à minimização dos gastos com armazenagem. Quadros com os cálculos comparativos de todos os gastos e naturezas possíveis, devidamente discriminados e documentados, devem ser apresentados à FAPEMS para análise e aprovação antes da coleta da carga no exterior. Cobrança de gastos de natureza distinta dos incluídos nas tabelas não serão aceitos.

1.6.21. Nos casos de Remoção da carga da Zona Primária para a Zona Secundária o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o registro da DI/DSI, junto ao SISCOMEX, será contado a partir da efetivação da remoção ou da presença de carga efetuada pela Receita Federal do Brasil;

1.6.22. Guarda em armazém de propriedade do despachante, dos equipamentos desembaraçados sempre que solicitado;

1.6.23. Emissão de planilha de custo estimativo da importação, sendo detalhados todas as despesas envolvidas no processo (frete internacional e nacional, taxas, armazenagem, etc);

1.6.24. Cálculo de taxas, impostos e demais despesas de despacho alfandegário, se for o caso.

1.6.25. Logística Nacional e Internacional de cargas (incluindo seguro internacional e nacional)

1.6.26. Recebimento de todos os documentos vinculados ao processo, bem como pré análise das informações relevantes ao embarque nacional e/ou internacional, disponibilizadas pela FAPEMS;

1.6.27. Contrato e acompanhamento e intermediação com Agências Aéreas;

1.6.28. Negociação das melhores tarifas, rotas, transit time e free time;

1.6.29. Programação junto às companhias aéreas quanto às datas de embarque e desembarque de acordo com a disponibilidade da mercadoria para coleta, e comunicação à FAPEMS;

1.6.30. A liberação alfandegária, dos bens importados, deverá ser realizada durante o primeiro período de armazenagem, e caso não seja possível, deverá ser devidamente justificado pela Contratada;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1.6.31. Acompanhamento quanto ao embarque e desembarque da mercadoria e demais condições necessárias ao desembaraço aduaneiro (Avarias, Sistema mantra, Documentos, Licenças, etc);

1.6.32. Comunicação sistemática à FAPEMS, por e-mail, de pré-aviso de embarque e aviso de chegada, bem como disponibilização de documentos enviados pela Origem do Embarque (Invoice, Packing List, Conhecimento de Embarque);

1.6.33. Conciliação das despesas envolvidas no processo apresentadas através de prestação de contas; Para os casos em que a FAPEMS goze de isenção junto aos órgãos anuentes, não será ressarcida qualquer despesa a contratada;

1.6.34. A Licitante apresentará à Fundação **três cotações de transportadoras para execução do transporte em território nacional**, a cada importação realizada pela FAPEMS, estabelecendo-se o critério de menor preço. A contratante reserva-se ainda o direito de fazer pesquisa de preço de fretes, apresentando-os à contratada para que sejam adotados, caso os valores se revelem inferiores aos apresentados pela licitante.

1.6.35. Fica, desde já, estabelecido que nenhum frete e/ou dimensões poderá, em qualquer hipótese, ultrapassar o constante na Tabela I.A.T.A., para a data do conhecimento de transporte, companhia aérea e tipo de cargas envolvidas.

1.7. A CONTRATADA DEVERÁ, AINDA:

1.7.1. Manter representante no exterior para, em casos específicos, prestar o serviço de inspeção de fábrica, sempre que solicitado pela FAPEMS;

1.7.2. Informar oficialmente qualquer alteração na lista, quem serão os funcionários a serem incluídos no Radar pela FAPEMS e solicitar o RADAR atualizado quando necessário;

1.7.3. Deverá o fornecedor entregar o objeto da importação nas Unidades da UEMS, na presença do professor/pesquisador solicitante ou representante;

1.7.4. Representar a FAPEMS junto às Delegacias, inspetorias, SISCOMEX, postos da Receita Federal, Companhia DOCAS, Companhia de Aviação e Seguradoras por onde o processo físico de importação transitar, a fim de obter o respectivo desembaraço alfandegário;

1.7.5. Gerenciar, junto às Delegacias da Receita Federal, a liberação e descarga dos equipamentos que sejam importados pela FAPEMS;

1.7.6. Providenciar o desembaraço aduaneiro e todo o expediente e termos de responsabilidade, pagamento de fretes aéreos e terrestres, taxas, impostos, armazenagens e outras despesas acessórias de importação, porventura existentes, mediante autorização prévia expedida pela FAPEMS;

1.7.7. Estabelecer permanente contato com o agente embarcador, visando um pleno conhecimento das importações em trânsito do interesse da FAPEMS;

1.7.8. Atuar junto à Delegacia da Receita Federal no sentido de viabilizar, caso ocorra motivo para a devolução de equipamentos, entregues em desconformidade com a Proforma Invoice, ou substituição, no período de garantia, por apresentarem defeitos não recuperáveis, tudo em conforme com a legislação pertinente;

1.7.9. Proceder ao desembaraço aduaneiro, mediante solicitação da FAPEMS, caso venha ocorrer alguma situação de perdimento;

1.7.10. Observar e cumprir toda a legislação e procedimentos relativos aos serviços de despachante aduaneiro;

1.7.11. Prestar orientação, indicando procedimentos necessários a assuntos relacionados aos despachos e desembaraços aduaneiros para importação;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1.7.12. Emitir relatórios semanais do status de liberação das cargas da FAPEMS;

1.8. Após o desembaraço efetivamente realizado, a contratada deverá apresentar, de forma individualizada, a prestação de contas detalhada de cada processo de importação, comprovando todas as despesas e documentos originais emitidos **em nome da Contratante** (Faturas, CI, DI e respectivas Adições, Notas Fiscais, Recibos, etc.), constatando o detalhamento das despesas e o **número do convênio de referência**, para que assim possibilite o pagamento destes numerários;

1.9. Todos os valores referentes a fretes, taxas, impostos, seguros, armazenagens e outras despesas acessórias porventura existentes, serão pagos pela Contratada e ressarcidos pela FAPEMS, não se admitindo nenhum tipo de adiantamento de valores.

1.10. Para fins de comprovação do SDA (Taxa Sindical), deverá ser apresentado comprovante de pagamento ao Sindicato de Despachantes Aduaneiros ao qual o despachante responsável é vinculado.

1.11. Para fins de pagamento (reembolso) do frete internacional aéreo, a taxa de câmbio a ser utilizada será a do valor de compra da moeda estrangeira estipulada pelo Ministério da Fazenda na data de atracação da carga correspondente;

1.12. Os custos eventuais de subcontratação serão de total responsabilidade da Contratada;

1.13. A contratada deverá apresentar, detalhada e pormenorizadamente, todas as despesas a serem ressarcidas, incluindo as taxas, tarifas, seguro, entre outros, observando as três cotações solicitadas podendo o gestor do contrato fazer pesquisa de mercado, para comprovação e aprovação.

1.14. A contratada será responsável pelo cálculo NCM e apresentação da estimativa de todas as despesas necessárias ao desembaraço de mercadorias, tais como despesas fiscais, portuárias, alfandegárias, **fretes nacionais e internacionais**, entre outras. No caso dos fretes, tanto nacionais que será até a **entrega do equipamento na respectiva unidade universitária da UEMS**, quanto internacionais, observar a exigência do levantamento de três cotações. Essas estimativas serão submetidas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS) para aprovação, somente após o que a contratada prosseguirá com o procedimento.

1.15. Mediante solicitação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS), promover consultas, junto aos órgãos competentes, sobre a classificação fiscal de mercadorias (NCM) de acordo com o Sistema Harmonizado;

1.16. Somente será aceito o faturamento de serviços efetivamente prestados, ou seja, fica vedada a cobrança de desembaraços que não tenham sido efetivamente realizados e finalizados.

1.17. A contratada é responsável por prestar orientação, indicando procedimentos necessários a assuntos relacionados aos despachos e desembaraços aduaneiros para importação e exportação, bem como pela orientação técnica quanto à condição da documentação e informação obtidas em relação à Legislação Alfandegária;

1.18. A contratada é responsável pela observância da Legislação pertinente ao processo de importação e/ou em atendimento as exigências fiscais;

1.19. A contratada é responsável pela disponibilização de informações (via e-mail) pertinentes à área de Comércio Exterior, relacionados ao Agenciamento Nacional e Internacional de mercadorias.

1.20. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.20.1. Manter para a contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços prestados.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1.20.2. Após o horário estipulado no item anterior, nos fins-de-semana e feriados, a contratada deverá indicar o (a) funcionário (a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para a contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição/contratação do objeto supracitado tem por objetivo atender as demandas das Unidades Universitárias de Aquidauana, Dourados e Naviraí, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, celebradas por meio dos convênios nº 01.12.0516.00 e 01.13.0418.00, entre a Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEMS), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

2.2. A Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) necessita contratar os serviços de despachante aduaneiro para atender à demanda operacional para o desembaraço alfandegário de equipamentos de pesquisa destinados às unidades universitárias da UEMS.

2.3. Devido ao recebimento de recursos dos projetos de pesquisa - FINEP, que serão utilizados para aquisição de equipamentos, os quais são de grande importância para a realização de pesquisas nos laboratórios da UEMS, a contratação de serviço em apreço se faz necessária a fim de viabilizar as referidas importações que ocorrerão no âmbito desta instituição, implicando na contratação de empresa especializada para serviço de despacho aduaneiro, bem como, o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas, na modalidade *door to door*.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROIFRA - 01/2011 CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - 01/2013
NATUREZA DE DESPESA:	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
ITEM:	33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	0142249013 - INFRAESTRUTURA – Convênio: 01.12.0516.00 – MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROIFRA - 01/2011 0142249013 - INFRAESTRUTURA – Convênio: 01.13.0418.00 – MCTI/FINEP/CT-INFRA-01/2013

3.2. O valor disponível para a execução da presente licitação é de **R\$ 91.490,05 (noventa e um quatrocentos e noventa reais e cinco centavos)**, discriminado da seguinte forma:

LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Único	01 (serviço)	R\$ 23.337,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 23.337,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
02	Único	01 (serviço)	R\$ 68.152,38 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)	R\$ 68.152,38 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para o início da execução do serviço será de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio, quando existente.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no seguinte endereço:

ENDEREÇO ITEM 01 – Lote 01:
Local: Unidade Universitária de Naviraí – MS Endereço: R. Emilio Mascoli, nº: 275 Município: Naviraí – MS CEP: 79950-000
ENDEREÇO ITENS 01, 02 e 03 – Lote 02:
Local: Unidade Universitária de Dourados – MS Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Caixa Postal 351 Município: Dourados – MS CEP: 79804-970
ENDEREÇO ITEM 04 – Lote 02:
Local: Unidade Universitária de Aquidauana – MS Endereço: Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 Município: Aquidauana – MS CEP: 79200-000

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

6.1.2. Conceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a execução do serviço/entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, e realize o recebimento provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

6.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

6.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

6.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- 6.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 6.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 6.1.11.** Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 6.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 6.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 6.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 6.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 6.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 6.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da entrega/aceite do objeto, a manutenção/reparo/troca do objeto diante de falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos, **desde que os mesmos não sejam de culpa exclusiva do fabricante**, como por exemplo, avarias decorrentes de má armazenagem ou transporte;
- 6.1.18.1.** Diante da especificidade do objeto a ser adquirido, pode ser exigido prazo de garantia diverso dos especificados no subitem anterior, o que deverá obrigatoriamente constar do instrumento convocatório ou outro documento equivalente.
- 6.1.18.2.** Deverá prevalecer o prazo de garantia da fabricante, sempre que o mesmo for superior aos limites estabelecidos no subitem 6.1.18.
- 6.1.19.** Responsabilizar-se pela segurança, e preservação das cargas importadas pela FAPEMS, inclusive, fora do horário normal de expediente, sábados, domingos e feriados.
- 6.1.20.** Priorizar a coleta, embarque e desembarque de todas as cargas da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS.
- 6.1.21.** Apresentar orçamento referente aos custos de cada operação à FAPEMS, antes de iniciar qualquer procedimento, só o fazendo após autorização da referida instituição.
- 6.1.22.** Comunicar qualquer alteração ocorrida no que se refere aos órgãos e instituições atuantes no comércio exterior no que diz respeito a greves, aumento de tarifas, indeferimentos, mudanças de legislação, etc., antes, durante e depois de qualquer processo de importação, e só tomar qualquer providência após a autorização da FAPEMS.
- 6.1.23.** Designar pessoas que ficarão à disposição da FAPEMS, no horário de expediente da Empresa, para atender toda a comunicação realizada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sempre por escrito, por ser essencial ao bom desenvolvimento do Contrato.
- 6.1.24.** Proporcionar atendimento, com recursos humanos habilitados e equipamento adequado para resolver os casos excepcionais e urgentes fora do horário previsto neste Termo de Referência, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nestes casos, a Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, entrará em contato direto com preposto da empresa contratada, o qual deverá estar sempre com o telefone e endereços atualizados para contato com a FAPEMS.

6.1.25. Fornecer relatório circunstanciado sobre as atuais posições de cada importação que esteja em fase operacional, quando houver.

6.1.26. Proceder à supervisão diária das atividades de gerenciamento, orientação, controle e acompanhamento dos serviços, designando para tanto um preposto.

6.1.27. Relatar à FAPEMS toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.

6.1.28. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FAPEMS, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.1.29. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.1.30. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento.

6.1.31. Contratação de seguro nacional e internacional, com ônus por conta da empresa prestadora do serviço, objeto desta licitação, da saída da carga desde a origem até as Unidades da UEMS ou outro local indicado pela Contratante.

6.1.32. Promover a retenção de tributos sobre os próprios honorários, e em cada pagamento efetuado a terceiros em nome da FAPEMS, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Constituem obrigações da Administração, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS), além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de todas as informações inerentes ao processo de importação;

7.1.4. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;

7.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;

7.1.6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.7. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;

7.1.8. Realizar o devido pagamento à Contratada, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;

7.1.9. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

8. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de funcionário(a) indicado no documento de Solicitação para Aquisição de Bens ou Contratação de Serviços ou outro documento equivalente.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

8.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução do mesmo.

8.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

9. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. A Contratante poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Contratada:

9.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

9.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Contratada e/ou a eficiente execução do objeto;

9.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

9.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

9.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Contratada com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

9.5. Tanto a Administração quanto a Contratada poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

11.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Contratada, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.